



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 537/2024

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos base dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VILSON
MARREIROS

FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2024.02.21 17:01:14 -03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal